



Sumário

SECRETARIA DE SAÚDE	2
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	3
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	5
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS	6

Diário Oficial

Edição nº 1258/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, através da Secretaria Municipal de Saúde - Serviço Municipal de Vigilância em Zoonoses, comunica os despachos:

MULTA PUNITIVA

A Diretoria de Vigilância em Saúde de Nova Odessa, torna pública a Multa Punitiva:

ELIAS DOS SANTOS, CPF 057.844.618-93, situada a Rua Alfredo Leite de Camargo no. 137 – Jd. Lopes Iglesias – Nova Odessa/SP. A medida administrativa foi aplicada em 02/05/2024, pela Vigilância em Zoonoses Municipal, por meio de notificação, contrariando a Lei Municipal no. 3206/18, artigos 10, 35, e 36. A partir desta publicação o notificado tem o prazo de 10 dias para regularizar a situação, sob pena de multa.

Nova Odessa, 12/08/2024.

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

DECRETO Nº 4800, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

-

“Dispõe sobre a alteração na nomenclatura das associações de pais e mestres – APMs das unidades escolares da rede municipal de educação no município de Nova Odessa e regulamenta a Lei Municipal nº. 3.690, de 21 de setembro de 2023 e dá outras providências”.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I e,

Considerando os elementos constantes do PMNO nº 14998/2023;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.690, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre a alteração na nomenclatura das unidades escolares da rede municipal de educação no município de Nova Odessa;

Considerando as disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), que estabelece que os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que as integram progressivos graus de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público;

Considerando a necessidade de padronizar, sistematizar, consolidar e disciplinar o procedimento relativo à alteração na nomenclatura da associação de pais e mestres – APM, que deve acompanhar o nome da unidade de ensino,

DECRETA:

Art. 1º. A unidade escolar fica responsável a providenciar no prazo de dois anos da publicação da Lei 3.690 de 21 de setembro de 2023 a mudança na nomenclatura da Associação de Pais e Mestres (APM) que a acompanha.

Art. 2º. A direção da unidade escolar deve convocar assembleia geral a fim de dar ciência à Associação de Pais e Mestres, Conselho de Escola e toda comunidade escolar, da mudança de nomenclatura desse órgão auxiliar.

- **1º** A partir da ciência a que se refere o **caput** todo documento oficial expedido em nome da Associação de Pais e Mestres deverá ser adotada a nova nomenclatura.
- **2º** Não poderá haver adoção de abreviatura que prejudique a identificação correta da Associação de Pais e Mestres perante a comunidade escolar ou órgãos do Sistema Nacional de Ensino, em todas as suas esferas.

Art. 3º. A nova nomenclatura da Associação de Pais e Mestres de que trata este decreto, deve ser alterada em todos os órgãos e nas diversas esferas de Governo.

- **1º** O responsável legal pela Associação de Pais e Mestres (APM) deverá oficializar bancos, cartórios, Câmara Municipal, fornecedores e/ou quem interessar sobre a mudança na nomenclatura da associação.

- **2º** A atualização junto à Receita Federal do Brasil é condição indispensável para continuidade de repasse de recurso público, seja: federal, estadual ou municipal.
- **3º** O pedido de alteração na nomenclatura da Associação de Pais e Mestres (APM) no cadastro da Receita Federal do Brasil ou em órgãos de controle, ficará a cargo da assessoria contábil da unidade escolar.
- **4º** No campo “Nome Empresarial” no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ deverá constar a seguinte estrutura: APM da EMEB ..., nome completo da unidade escolar e o título do(a) homenageado(a), se houver.
- **5º** Na ocasião de atualização de nomenclatura na base de dados da Receita Federal do Brasil, os demais dados referentes à Associação de Pais e Mestres devem ser atualizados.

Art. 4º. Despesas decorrentes do atendimento deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, em especial dos recursos financeiros transferidos para as Associações de Pais e Mestres, suplementada, se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EM 12 DE AGOSTO DE 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA PARA O EMPREGO DE **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL – EFETIVO**”

A Prefeitura Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, convoca os candidatos classificados do CONCURSO PÚBLICO nº 01/2023, do 74º ao 77º, para o emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRAL – EFETIVO**, para atribuição de **02 (duas) vagas**, conforme classificação publicada no “Diário Oficial do Município de Nova Odessa”, de 04 de agosto de 2023.

A **atribuição** será realizada no dia **26 de agosto de 2024, às 09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal de Nova Odessa/SP, à Av. João Pessoa nº 777, Centro.

No ato da atribuição o candidato, que tiver a vaga atribuída deverá apresentar os seguintes documentos:

1-Cédula de Identidade (RG) – **original e cópia**;

2-Certificado ou Diploma do ensino superior completo em Pedagogia (Licenciatura Plena) – **cópia autenticada**.

O candidato que não estiver presente à se estabelecidos neste edital, será excluído do CONCURSO PÚBLICO nº 01/23 para o emprego de **Professor de Educação Básica Integral – efetivo**.

No caso de atribuição por procuração deverão ser apresentados, além dos documentos solicitados pelo presente edital, o instrumento de mandato e a Cédula de Identidade do procurador.

Após a atribuição o candidato deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos até o dia **29/08/2024**, munido de **todos os documentos** necessários os quais serão divulgados na sessão de atribuição, sob pena de perder a vaga.

A admissão se dará dia **02/09/2024**.

OBSERVAÇÃO: O número de candidatos convocados é maior que o número de vagas, prevendo ausências e desistências.

CANDIDATOS CONVOCADOS

Class.	Nome
74º	ÉMILE DA SILVA RAMOS
75º	VANESSA ROSANA DIAS CASTRO
76º	LUCAS HERNANDES NUNES
77º	ANDREIA MIRANDA CORREIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017 – Nova Odessa – SP – Fone (19) 3476-8600

Nova Odessa, 09 de Agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa NOTIFICA os proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 15 (quinze) dias para realizarem a limpeza do mesmo, de 60 (sessenta) dias para a execução de passeio público (construção de calçada) ou mureta, de 2 (dois) dias para a desobstrução de vias públicas por entulho, resíduos ou materiais de construção, 60 (sessenta) dias para destoca (remoção de tocos e reparo do passeio público) e 90 (noventa) dias para compensação ambiental (plantio de árvore(s)).

Ficam cientes também de que não atendida a presente notificação, esta será transformada automaticamente em Auto de Infração e aplicada a multa prevista na legislação vigente, estipulada nas Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Recomenda-se também verificar a atualização cadastral (endereço de entrega) junto ao setor de cadastro, para que as correspondências possam ser entregues e para evitar sanções legais.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Compensação Arbórea/Destoca

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	Notificação
R: Messias Pereira da Costa	Jd. Dos Lagos	K	04	23.209/2024
R: Rio Jundiáí	Chácaras Recreio Represa	G	11	23.340/2024

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos

Nova Odessa, 09 de Agosto de 2024.

NOTIFICAÇÃO

O Município de Nova Odessa vem tornar público que aplicou MULTA aos proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo descritos, que terão a partir desta data o prazo de 3 (três) dias para interpor recurso ao Auto de Infração Ambiental emitido de acordo com as Leis Municipais nº 2.701/2013, nº 2.883/2014, nº 2.896/2014 e suas atualizações.

Ressalta-se que a aplicação da multa não desobriga o infrator a reparar os danos causados ao meio ambiente.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Secretaria de Meio Ambiente para maiores orientações: (19) 3476-5728.

Limpeza de Terreno / Construção de Calçada / Poda Drástica / Queimada Urbana

Endereço	Bairro	Quadra	Lote	A.I.A.
Rua: Alice Maria Ferrari, 120	Jd. Dos Ipês	K	13	704

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Recursos Hídricos